

TERMO DE USO E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONDUTORES

Resumo

Estes Termos e Condições Gerais para Condutores regulam a prestação de serviços realizada pela **YESGO DO BRASIL INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, empresa limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.210.556/0001-24**, com sede na Rua Aloisio Azevedo, nº 407, A, Vila Nova, CEP 46.430-000, Guanambi/Bahia, CEP: 46.430-000 em favor do Condutor, nos termos definidos adiante. YESGO e Condutor, quando em conjunto, denominados Partes e, cada uma por si, Parte. **ATENÇÃO: TODA A RELAÇÃO ENTRE A YESGO E O CONDUTOR SERÁ REGULADA POR ESTE TERMO E SUA ACEITAÇÃO PELO CONDUTOR É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIA PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA YESGO. A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA YESGO ATRAVÉS CONDUTOR IMPLICA NA IMEDIATA ACEITAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTIDOS NESTE TERMO. ATENÇÃO: ESTE TERMO É PÚBLICO E PODE SER LIVREMENTE CONSULTADO PELO CONDUTOR NO SITE (WWW.YESGO.COM.BR) DADA A PUBLICIDADE DO TERMO, NÃO SERÁ ADMITIDO O SEU DESCONHECIMENTO POR PARTE DO CONDUTOR.** Considerando que: (i) A YESGO é detentora de uma plataforma tecnológica que possibilita ao usuário final, previamente cadastrado na Plataforma (“Passageiro”) realizar solicitações de veículos, em tempo real e mediante reserva, com condutor particular terceiro e independente por meio de seu site (WWW.YESGO.COM.BR) ou ainda, através de aplicações de internet para aparelhos celulares (“Aplicativo”); (ii) O Condutor é profissional devidamente habilitado, presta serviço profissional de transporte em caráter privado e independente (“Serviços de Condutor”) e possui interesse em se cadastrar na Plataforma da YESGO visando se aproximar de Passageiros interessados em contratar os seus serviços; (iii) O Condutor deseja contratar a YESGO para agenciar os Serviços de Condutor prestados por ele a Passageiros previamente cadastrados na Plataforma; (iv) As Partes concordam que a intermediação dos Serviços de Condutor se dará nos termos e condições estipuladas adiante.

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prestação de serviços pela YESGO de agenciamento de Serviços de Condutor entre o Condutor e os Passageiros, mediante a utilização da Plataforma.

2. Obrigações e Responsabilidades da YESGO

2.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, compete à YESGO : (i) Agenciar os Serviços de Condutor, prestado pelo Condutor a Passageiros, mediante disponibilização à estes da Plataforma; (ii) Cadastrar o veículo do Condutor prestador dos Serviços de Condutor, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade do mesmo; (iii) Fixar a tarifa a ser cobrada do Passageiro, observado os procedimentos de cálculos dispostos em seu website (WWW.YESGO.COM.BR) e; (iv)

Intermediar o pagamento entre o Passageiro e o Condutor, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação previamente pactuada.

2.2. A YESGO não garante que a Plataforma estará disponível ininterruptamente e/ou estará sempre livre de erros, não podendo ser responsabilizada por quaisquer danos causados ao Condutor em virtude de qualquer interrupção no funcionamento da Plataforma.

2.3. A Plataforma poderá, ainda, estar indisponível por motivos técnicos ou falhas de serviços de internet ou no smartphone do Condutor ou por qualquer outro motivo de caso fortuito ou força maior, alheios ao controle da YESGO . Nesta situação, que também se inclui a dependência de serviços de telecomunicações e softwares fornecidos por terceiros, a YESGO não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Condutor ou aos Passageiros.

2.4. A YESGO não será responsável por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou emergentes, inclusive lucros cessantes, perda de dados, danos morais ou patrimoniais relacionados, associados ou decorrentes de qualquer uso dos serviços ainda que a YESGO tenha sido alertada para a possibilidade desses danos. A YESGO não será responsável por nenhum dano, obrigação ou prejuízo decorrente do: (i) seu uso dos serviços ou sua incapacidade de acessar ou usar os serviços; ou (ii) qualquer operação ou relacionamento entre você e qualquer prestador terceiro, ainda que a YESGO tenha sido alertada para a possibilidade desses danos. A YESGO não será responsável por atrasos ou falhas decorrentes de causas fora do controle razoável da YESGO e, tampouco, pela qualidade e integridade dos bens disponibilizados por prestadores terceiros.

As limitações e recusa de garantias contidas nesta cláusula não possuem o objetivo de limitar responsabilidades ou alterar direitos de consumidor que de acordo com a lei aplicável não podem ser limitados ou alterados.

3. Obrigações e Responsabilidades do Condutor

3.1 Caso a YESGO seja condenada judicial ou extrajudicialmente a indenizar um ou mais Passageiros mediante o pagamento de qualquer valor ou realização de qualquer obrigação em decorrência de violação de qualquer das obrigações do Condutor contidas nesta Cláusula, o Condutor indenizará a YESGO em perdas e danos a serem apurados exclusivamente pela YESGO .

4. Prazo de Vigência

4.1. Este Termo entra em vigor nesta data e vigorará por prazo indeterminado podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) Infração, pela Parte contrária, de qualquer obrigação assumida neste Termo, desde que essa infração não possa ser sanada ou, sendo ela sanável, não o seja em até 5 (cinco) dias contados do recebimento, pela Parte infratora, de notificação escrita da Parte prejudicada. Na ocorrência desta hipótese, a Parte infratora ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos que comprovadamente tiver ocasionado à Parte prejudicada; (ii) Extinção ou decretação de falência da Parte contrária ou recuperação judicial; (iii) A qualquer momento, sem qualquer ônus para as Partes,

desde que uma Parte notifique à outra Parte com 5 (cinco) dias de antecedência; e (iv) Nos termos da Cláusula 5.1.2 abaixo.

5. Das Avaliações pelos Passageiros

5.1. O Condutor poderá ser avaliado pelos Passageiros após a prestação dos Serviços de Condutor relativamente à qualidade dos serviços prestados, após cada uma das corridas realizadas.

5.1.1. Referida avaliação será facultada aos Passageiros após o término da corrida solicitada e será realizada de acordo com critérios subjetivos dos mesmos, classificando a qualidade do serviço prestado em escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a pior qualidade e 5 (cinco) a melhor qualidade, podendo, ainda, segmentar por parâmetros pré estabelecidos pela YESGO relativamente a quesitos de conduta, técnica, cordialidade entre outros, além de um campo para livre preenchimento.

5.1.2. A YESGO, a seu exclusivo critério, visando a melhoria constante da qualidade dos serviços agenciados, poderá, com base nas avaliações dos Passageiros ou com base de análises internas através do nosso rigoroso critério de cadastro excluir ou não aceitar o Condutor de sua base de cadastro, rescindindo o presente Termo de forma imediata sem aviso prévio e sem a obrigação de informar o motivo/razão da não aceitação do parceiro na plataforma.

6. Do faturamento e da remuneração

6.1. A título de remuneração pelos serviços de intermediação, o Condutor pagará a YESGO a comissão de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) dependendo das avaliações dos passageiros, na qual poderá classificar o condutor em condutor 5 estrelas tendo a comissão paga a YESGO de 15% (quinze por cento), condutor 4 estrelas 17% (dezessete por cento) e por fim, condutor 3 estrelas, comissão paga de 20% (vinte por cento), calculada sobre a totalidade dos valores efetivamente recebidos dos Passageiros pela utilização dos serviços do Condutor.

6.1.1. O valor da corrida a ser pago pelo Passageiro será automaticamente calculado pela Plataforma com base na tarifa fixada e na distância da viagem. Esse valor calculado pela Plataforma será pago por meio do aplicativo, que disponibilizará meio de pagamento.

6.1.2. Caso a demanda por veículos em uma determinada área esteja alta, o valor da corrida sofrerá a incidência de um extra por alta procura. Esse valor extra por alta procura se aplica ao preço regular de viagem, estipulado em razão da distância, sendo automaticamente aplicado pela Plataforma com o aceite da solicitação pelo Passageiro.

6.1.2.1. Para a incidência do extra por alta demanda, considera-se apenas o local da realização do chamado pelo Passageiro e não o local em que ocorreu o aceite do chamado pelo Condutor.

6.1.3. A Plataforma identificará as áreas, dias ou horários que têm maior concentração de demanda e, por conseguinte, maior valor de tarifa dinâmica. O valor da tarifa dinâmica será devidamente especificado no encerramento da corrida.

6.1.4. As corridas em que estiver sendo aplicado o extra, serão identificadas no aplicativo por meio de uma tarja identificadora, que aparecerá antes do aceite da corrida.

6.1.5. O extra por alta procura não incidirá sobre pedágios e taxas de cancelamento.

6.1.6. Por razões promocionais ou mercadológicas a YESGO poderá diminuir o valor da comissão descrita no item 6.1. por certos períodos a seu exclusivo critério.

6.1.7 Para fins de pagamento dos valores acima estabelecidos, a YESGO irá apurar os valores das corridas realizadas pelo Condutor e efetivamente pagas pelos Passageiros, descontar o valor de sua comissão e os valores devidos ao Poder Público, quando assim determinado por legislação municipal que regulamente a atividade. O repasso será realizado semanalmente, onde o valor remanescente será depositado na conta cadastrada no aplicativo, valendo o comprovante de depósito como prova de quitação entre as partes.

6.1.8. Na hipótese de incidência do extra por alta procura, o Condutor receberá o repasse do valor da corrida, já com o desconto da comissão pertinente à YESGO aplicado ao valor total da corrida.

6.1.9. A comissão não incidirá sobre pedágios, que serão integralmente repassados ao Condutor.

6.1.10. Em caso de falha no sistema da YESGO responsável por tal apuração e que prejudique o prazo para repasse ao Condutor previsto na cláusula 6.1.8, a YESGO poderá fazê-lo em até 30 (trinta) dias sem que o valor seja acrescido de qualquer ônus ou penalidade.

6.2 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na lei tributária.

6.2.1. A YESGO poderá reter e/ou compensar quaisquer tributos ou outros encargos que, conforme definido pela legislação vigente, sejam de sua inteira responsabilidade e, por qualquer motivo a YESGO seja demandada de forma solidária ou subsidiária a recolher. A retenção será feita pelo período necessário até que ocorra o integral ressarcimento dos valores desembolsados pela YESGO.

6.2.2 . A YESGO não será responsabilizada pela falta ou atraso do repasse de corridas em virtude de: a) Quaisquer problemas na conta que não tenham sido diretamente causados pela YESGO; b) Falhas no sistema de pagamento eletrônico disponibilizado por terceiros; c) Caso fortuito ou força maior; d) Quaisquer problemas decorrentes de ação ou omissão do Condutor Parceiro, incluindo, mas não somente, as hipóteses de divergência entre o valor estimado do trajeto e o valor cobrado ou de corrida sem registro de trajeto; e) Necessidade de análise do pagamento por prazo razoável por qualquer razão, incluindo indício de conduta fraudulenta.

6.2.3. A YESGO não se responsabiliza por quaisquer condutas fraudulentas por parte do Condutor Parceiro, podendo inclusive impedir, em razão delas, seu acesso ao Aplicativo, bem como agir judicial ou extrajudicialmente contra o envolvido.

6.2.4. A YESGO analisa caso a caso as suspeitas de fraude e poderá reter o pagamento de valores ao Condutor Parceiro em virtude de corridas supostamente fraudulentas, de forma a evitar o risco de dano à YESGO.

6.2.5. A YESGO se reserva ao direito de descontar, em pagamentos subsequentes eventualmente devidos ao Condutor Parceiro, os valores anteriormente pagos sobre os quais tenha sido constatada fraude.

7. Da coleta e utilização de dados

7.1. Respeitando-se a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos Passageiros e Condutores, a YESGO, quando assim determinado por legislação municipal regulatória existente, irá realizar a coleta de informações para cadastro e, poderá compartilhar com o Poder Público as informações referentes aos dados dos serviços executados, do condutor ou, ainda, os dados do veículo.

7.2. A YESGO se reserva ainda no direito de utilizar todos os meios legais e possíveis para identificar o Condutor, bem como de solicitar ou buscar de forma independente, a qualquer momento, dados adicionais e documentos que considere necessários, a seu exclusivo critério, com a finalidade de verificar os dados cadastrais informados.

7.3. Após receber a documentação de cadastro, a YESGO efetuará uma análise e poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a solicitação de cadastro do Condutor.

7.4. O Condutor declara que todas as informações fornecidas à YESGO são exatas e verdadeiras e entende que é o único responsável civil e criminalmente por qualquer erro, insuficiência e/ou falsidade destas. A YESGO não se responsabilizará por quaisquer danos à terceiros decorrentes das informações fornecidas pelo Condutor, sendo possível a recuperação de quaisquer prejuízos sofridos em caso de violação da Cláusula 7.1.

7.5. Conforme previsto na legislação vigente, o Condutor autoriza a YESGO a armazenar e disponibilizar os dados descritos na Cláusula 7.1. em caráter sigiloso, mesmo após o encerramento da relação contratual, pelo prazo previsto em lei.

8. Uso de propriedade intelectual

8.1. O Condutor está ciente de que todos os direitos inerentes à Plataforma incluindo, mas não se limitando a marcas, logotipos, nomes comerciais, dados, textos, imagens, gráficos, desenhos, sons, códigos, apresentações, áudio e vídeo são de titularidade da YESGO ou de terceiros e a ela licenciada sua reprodução, modificação, distribuição, venda ou utilização para quaisquer fins caracteriza infração aos direitos autorais, de marca e/ou quaisquer outros direitos da YESGO.

8.2. O conteúdo disponibilizado pela YESGO através do Site ou do Aplicativo caracteriza somente autorização ao Condutor para uso não comercial, pessoal e intransferível, para visualizar, imprimir, descarregar e armazenar os conteúdos e os elementos contidos na Plataforma, não implicando em qualquer transferência de titularidade de direitos do Site ou do Aplicativo relacionados ao conteúdo, marca ou outorga de demais direitos.

8.3. Qualquer uso ou exploração que viole os termos da Cláusula 8.2 e/ou a legislação vigente no Brasil sobre Direitos Autorais confere à YESGO direito de determinar a imediata remoção do conteúdo, sem prejuízo de obrigação decorrente de responsabilidade por danos à YESGO e a terceiros, além de sanções cíveis e penais conforme a lei.

9. Confidencialidade

9.1. Pelo prazo do presente Termo e por 5 (cinco) anos contados do término de sua vigência, sob qualquer modalidade, cada uma das Partes compromete-se e obriga-se a não utilizar, exceto para os fins estabelecidos no presente instrumento e nos termos da legislação que regulamenta os serviços aqui ajustados, a manter sigilo e a não divulgar a nenhuma pessoa (exceto os seus sócios, administradores, empregados e colaboradores que necessitem de tais informações para dar cumprimento às obrigações assumidas) qualquer informação acerca da Parte contrária, suas operações, clientes, parceiros, segredos industriais ou comerciais, técnicas e estratégias comerciais, bancos de dados, software, know-how, ativos e passivos, a que venha a ter acesso em decorrência da formalização do presente Termo (as “Informações Confidenciais”).

9.2. A obrigação de confidencialidade estipulada nesta Cláusula Nona não será aplicável: (i) em relação àquelas informações que já sejam de conhecimento público quando da assinatura do presente Termo; (ii) em relação àquelas Informações Confidenciais que, embora confidenciais na data de assinatura deste Termo, venham a ser de conhecimento público, sem culpa de qualquer das Partes ou de terceiro a elas vinculado; e (iii) quando houver obrigação legal de divulgação, em virtude de lei ou de decisão judicial, hipótese em que as Informações Confidenciais devem ser fornecidas exclusivamente para aquelas pessoas que, em virtude de tal obrigação legal ou decisão judicial, devam recebê-las, sendo que a outra Parte deve ser previamente informada acerca de tal obrigação.

10. Do Perfil de Condutor

10.1. Ao aceitar o cadastro realizado pelo Condutor, a YESGO criará um perfil de acesso intransferível e exclusivo à Plataforma, no qual o Condutor poderá acessar os dados fornecidos, histórico de viagens, informações sobre pagamentos, aceitar corridas solicitadas pelos Passageiros e outros dados compartilhados e fornecidos pela YESGO (“Perfil”).

10.2. O Condutor declara compreender que o exercício de suas atividades sob a intermediação da YESGO ocorre através da utilização de seu Perfil, por isso o acesso e utilização do Perfil são pessoais e intransferíveis.

10.3. Em caso de acesso ao Perfil por terceiros, o Condutor se compromete a informar a YESGO imediatamente, para que seja realizado bloqueio da senha e/ou do Perfil, e devida apuração do ocorrido.

11. Da Ausência de Vínculo

11.1. As Partes declaram, para todos os efeitos, que são entidades independentes e autônomas, de forma que o presente instrumento não cria qualquer modalidade de vínculo entre ambas, inclusive, sem limitação, representação, associação, formação de grupo econômico, joint venture, vínculo empregatício ou similar, comprometendo-se o

Condutor a isentar a YESGO de quaisquer responsabilidades relativas a eventuais pleitos de reconhecimento de vínculos ou a encargos trabalhistas do Condutor com a YESGO, obrigando-se, ainda, a defender e indenizar a YESGO em caso de qualquer ação que lhe seja interposta a tal título.

12. Responsabilidades e Indenizações

12.1. Na hipótese de qualquer uma das Partes ser acionada, judicial ou extrajudicialmente, para responder por quaisquer obrigações que, por meio do presente Termo ou por força de lei, sejam de responsabilidade da outra Parte, a Parte demandada deverá requerer a denúncia à lide da Parte responsável. Caso a inclusão no pólo passivo não seja admitida, a Parte demandada deverá informar o recebimento do processo, solicitar as informações pertinentes à Parte responsável e enviar relatório mensal sobre o andamento processual. Cumpridas todas essas condições precedentes, a Parte responsável deverá ressarcir a outra Parte de todos os custos despendidos para a finalização da ação, seja através de acordo, seja adimplindo o que for determinado em sentença, incluindo, mas não se limitando a custas processuais e honorários advocatícios.

12.2. A YESGO possui categorias de serviços diversos: Ao aceitar, após se enquadrar em alguma dessas categorias, o condutor afirma está de acordo com todas e quaisquer risco e responsabilidades que acarretam a escolha da categoria por opção exclusiva do condutor.

13. Disposições Gerais

13.1. Os direitos e obrigações previstos neste Termo não poderão ser cedidos por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa aprovação da Parte contrária.

13.2. As Partes declaram e garantem que obtiveram e manterão em dia toda e qualquer licença, aprovação, autorização, alvará, certidão ou qualquer outro documento necessário para a consecução do objeto do presente Termo, perante as autoridades governamentais competentes ou perante qualquer terceiro.

13.3. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste Termo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

13.4. Na hipótese de qualquer Cláusula, termo ou disposição deste Termo vir a ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará outras Cláusulas, termos ou disposições contidos neste instrumento, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que a desconsideração do termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste Termo.

13.5. Uma vez realizada qualquer alteração no presente Termo, as novas condições serão disponibilizadas no aplicativo para condutores, sendo que, ao fazer o login, o Condutor declara-se ciente e aceita seus termos. Caso o Condutor não solicite o cancelamento do cadastro, restará automaticamente entendido que todas as disposições alteradas foram devidamente aceitas sem qualquer ressalva, valendo a partir do momento do login efetuado após os novos termos.

13.6. Os efeitos jurídicos do presente Termo retroagem à data de início da prestação dos serviços aqui avençados pelo Condutor.

14. Do Foro

14.1. O presente Termo será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, elegendo as Partes o foro da Comarca de Guanambi , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo.
